



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DO CREDENCIAMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

**CREDECIANTE:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade e ora designado **CEDIDO - ÓRGÃO CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Subsecretário Executivo, **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92.

**CREDECIANDA-CEDENTE:** INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA., situada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola nº 490 – Duque de Caxias/RJ, CEP.: 25.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº **10.562.003/0004-15**, daqui por diante denominada **CEDEnte**, representada neste ato por **CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**, portador da cédula de identidade nº 07439790-2 IFP/RJ e do CPF nº 000.179.187-74.

**CREDECIANDA-CESIONÁRIA:** PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **31.319.029/0003-26**, situada Avenida Governador Leonel de Moura Brizola nº 490 – Duque de Caxias/RJ, CEP.: 25.010-000, daqui por diante denominada **CESSIONÁRIO**, representada neste ato por **GISELLE CONFORT BANDEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 07340314-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 878.855.577-15.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI-080001/004134/2020 e na contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, fundamento do referido credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):**

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração subjetiva do polo passivo do Credenciamento**, em razão da cessão do Credenciamento pela Credenciada (Cedente) – sociedade empresária **INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.**, para a sociedade empresária **PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA. (Cessionária)**;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DA SUB-ROGAÇÃO):**

A empresa **Cessionária** tem ciência de todos os termos e condições pactuados no Termo de Credenciamento nº 002/2020, e ficará sub-rogada em todos os direitos e obrigações da **Cedente** e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Termo de Credenciamento nº 002/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em qualquer caso, o consentimento da cessão pelo **CREDECIANTE** não importa em quitação, exoneração, ou redução da responsabilidade da **Cedente-Credenciada** perante o **CREDECIANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os efeitos da sub-rogação do Termo de Credenciamento nº 002/2020 passam a vigorar a partir de 1º de março de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DA RATIFICAÇÃO):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):**

Após a assinatura do credenciamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CREDECIANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e credenciadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**GISELLE CONFORT BANDEIRA**  
PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**  
INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

Rio de Janeiro, 15 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Confort Bandeira**, **Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**, **Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, **Subsecretário**, em 18/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70435892** e o código CRC **26AC8FED**.

